



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

*Revogado pelo Dec 8865/99*

DECRETO Nº 8794, DE 21 DE dezembro DE 1998

Altera a redação do Decreto nº 8.237,  
de 12 de janeiro de 1996

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 8.237, de 12/01/96, alterado pelos Decretos nºs 8.313, de 20/05/96 e 8.481, de 13/05/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - ...

Parágrafo 1º - O alvará de Autorização será expedido pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da documentação exigida, desde que não se encontre completo o número de Autorizatórios, ficando fixado o máximo de 125 (cento e vinte e cinco) Certificados de Registro Municipal para o Transporte de Escolares”.

**ARTIGO 2º** - Os novos Certificados de Registro Municipal a serem expedidos para complementação do número máximo fixado de veículos destinados ao Transporte Coletivo de Escolares obedecerão às regras estabelecidas no Decreto nº 8.237, de 12/01/96, alterado pelos Decretos nºs 8.313, de 20/05/96 e 8.481, de 13/05/97.

**ARTIGO 3º** - A concessão dos novos Certificados de Registro Municipal para o Serviço de Transporte Escolar será feita gradativamente pela Administração Municipal, assegurando o pleno atendimento à real



000407

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

demanda existente, observada a ordem cronológica do requerimento protocolado junto à Administração Municipal.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 21 de dezembro de 1998, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 21 de dezembro de 1998.

  
**SIDMEIRE SILLOS PADOVANI**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ATL**